



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

## Estado de Minas Gerais

---

### ANEXO III

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COLETIVA

**ASSUNTO:** Notificação de cidadãos e grupos sobre a regularização de intervenções artísticas e pinturas em vias públicas para a Copa do Mundo FIFA 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº.156/2026, publicado nesta data, faz saber e NOTIFICA a todos os interessados o que segue:

#### 1. DA REGULAMENTAÇÃO

Fica estabelecido que toda e qualquer pintura artística ou decoração em pavimentos asfálticos e logradouros públicos, visando as comemorações da Copa do Mundo FIFA 2026, deve seguir rigorosamente os critérios técnicos de segurança viária e preservação do patrimônio estabelecidos no Decreto Municipal nº 0XX/2026.

#### 2. DA NOTIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO (PINTURAS EXISTENTES)

Ficam os cidadãos, grupos de moradores e responsáveis por pinturas já realizadas em vias públicas até a presente data, NOTIFICADOS para que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Edital:

**I.** Procedam à adequação das pinturas aos limites técnicos (máximo 15m<sup>2</sup>, uso de tinta à base de água e não interferência na sinalização de trânsito); ou

**II.** Realizem a remoção integral da intervenção, caso esta utilize materiais permanentes (tintas a óleo, sprays, solventes) ou esteja sobre sinalizações de trânsito, meios-fios e equipamentos públicos.

#### 3. DAS NOVAS INTERVENÇÕES

Toda nova pintura depende de autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, devendo o pedido ser protocolado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

#### 4. DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

O esgotamento do prazo de 03 (três) dias úteis sem a devida adequação ou remoção das pinturas irregulares ensejará:

- a) Aplicação de multa administrativa no valor de 20 UFPC, conforme o Código de Posturas Municipal;
- b) Remoção compulsória pela Prefeitura Municipal, com a cobrança das despesas operacionais de limpeza e restauração do asfalto diretamente aos responsáveis identificados;
- c) Encaminhamento de relatório aos órgãos competentes para apuração de eventual dano ao patrimônio público.

#### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As especificações técnicas de materiais permitidos e o formulário de autorização estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito e no portal oficial da Prefeitura de Caratinga.

Caratinga/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**